



Fl. n.º 9
Proj. De n.º 11/94

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/94

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período de 18/11 a 22/12/94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos do artigo 13, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período de 18/11/94 a 22/12/94, para, em missão de representação do Município, cumprir agenda oficial nas Repúblicas de Cuba e Argentina.

Artigo 2º - A presente licença se processará sem prejuízo dos subsídios e da verba de representação do cargo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 1.994.



GERSON DE OLIVEIRA

Presidente